



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.375, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

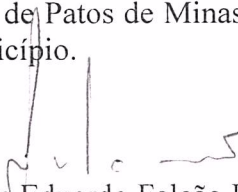
Declara de utilidade pública a Rede Cidadã.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Rede Cidadã*, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de dezembro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal